



# FINANÇAS

## Nubank ultrapassou Itaú em número de clientes e consolida liderança

O Nubank alcançou um marco histórico no quarto trimestre de 2024 ao superar o Itaú Unibanco em número de clientes, tornando-se o terceiro maior banco do Brasil nesse critério, com 100,77 milhões de contas, segundo dados do Banco Central. Com isso, o banco digital fica atrás apenas da Caixa Econômica Federal, com 154 milhões de clientes, e do Bradesco, com 109 milhões.

Esse crescimento reflete a estratégia agressiva do Nubank, que, embora amplamente voltado para o público jovem e de baixa renda, busca diversificar suas operações e penetrar no segmento de alta renda, tradicionalmente dominado por bancos como o Itaú. Entre as iniciativas, destacam-se a ampliação de produtos financeiros no aplicativo, investimentos em tecnologia e a criação de uma operadora móvel virtual, oferecendo mais conveniência e serviços integrados aos seus clientes.

Enquanto o Nubank registrou um crescimento de 3 milhões de clientes no último trimestre, o Itaú, por sua vez, teve uma retração de 0,7% na base de clientes. Essa diferença de trajetória se explica pelas estratégias adotadas: o Nubank expandiu seu alcance por meio de produtos acessíveis e tec-

# Alimentação

## Hardcore defende portabilidade de vale-alimentação para reduzir preços de alimentos

O ministro criticou a falta de regulamentação da ação pelo Banco Central. O decreto para a portabilidade foi editado em agosto do ano passado

FOTO: VALTER CAMPANATO/AGÊNCIA BRASIL

O ministro da Fazenda, Fernando Haddad, afirmou nesta quinta-feira (23/01) que a regulamentação da portabilidade do vale-refeição e vale-alimentação pode contribuir para baratear os preços dos alimentos no Brasil, sem a necessidade de subsídios federais. A declaração foi dada em meio às preocupações do governo com a alta nos preços de produtos alimentícios, que têm pressionado a inflação.

### Concorrência

Haddad destacou que a implementação da portabilidade no Programa de Alimentação do Trabalhador (PAT) tem potencial para aumentar a concorrência entre as empresas que gerenciam os benefícios. Isso pode reduzir as taxas de intermediação cobradas de supermercados, restaurantes e outros estabelecimentos, refletindo diretamente nos preços pagos pelos consumidores.

"Se você barateia a intermediação, pode ter um efeito favorável no preço dos alimentos. É uma forma de empoderar o trabalhador, permitindo que ele busque a melhor transação possível e maximize o seu poder de compra", afirmou o ministro.

Embora um decreto para a portabilidade tenha sido editado em agosto do ano passado, Haddad criticou a falta de regulamentação da medida pelo Banco Central. Segundo ele, o governo pretende explorar essa possibilidade "no



"Se você barateia a intermediação, pode ter um efeito favorável no preço dos alimentos", disse o ministro

curto prazo", mas ainda não há prazo para o anúncio das mudanças.

O chefe da equipe econômica também descartou a possibilidade de destinar recursos do Orçamento para subsidiar preços de alimentos. A negativa veio após rumores sobre um estudo do governo para criar uma rede popular de alimentos, similar ao programa Farmácia Popular, para alimentos com custo reduzido.

"Não há espaço fiscal para isso, e não há necessidade de espaço fiscal. Esse tipo de medida não é o que vai resolver o problema", disse Haddad, reforçando que a prioridade do governo está em medidas regulatórias que aumentem a

### Reação do mercado

A especulação sobre subsídios federais gerou preocupação no mercado financeiro nesta quinta-feira, levando à alta das taxas de juros. O temor de um aumento nos gastos públicos pressionou os investidores, mas as declarações de Haddad buscaram minimizar a instabilidade.

"Vamos fazer os estudos com cautela e trabalhar com soluções que respeitem o equilíbrio fiscal. A regulamentação cabe ao Banco Central, com base em diretrizes definidas pelo Conselho Monetário Nacional", explicou o ministro.

A portabilidade no PAT é vista como uma forma de de-

mocratizar o acesso ao vale-refeição e vale-alimentação, promovendo maior competição entre as empresas que administram esses benefícios. Especialistas apontam que a medida também pode beneficiar pequenos e médios estabelecimentos, aliviando os custos operacionais associados às altas taxas cobradas pelas operadoras. Com a expectativa de que a regulamentação avance em breve, o governo aposta em uma solução de mercado para aliviar a inflação de alimentos, sem sobrecarregar as contas públicas. A medida, se implementada com sucesso, pode trazer ganhos significativos para trabalhadores e empresas, em um momento de desafios econômicos no país.

Previdência Social do Brasil. Não podem ser inscritos em atividades que não sejam aquelas previstas no Anexo I do Regulamento da Previdência Social, aprovado pelo Decreto nº 3.048, de 2000.

Previdência Social do Brasil. Não podem ser inscritos em atividades que não sejam aquelas previstas no Anexo I do Regulamento da Previdência Social, aprovado pelo Decreto nº 3.048, de 2000.

Previdência Social do Brasil. Não podem ser inscritos em atividades que não sejam aquelas previstas no Anexo I do Regulamento da Previdência Social, aprovado pelo Decreto nº 3.048, de 2000.

Previdência Social do Brasil. Não podem ser inscritos em atividades que não sejam aquelas previstas no Anexo I do Regulamento da Previdência Social, aprovado pelo Decreto nº 3.048, de 2000.

Previdência Social do Brasil. Não podem ser inscritos em atividades que não sejam aquelas previstas no Anexo I do Regulamento da Previdência Social, aprovado pelo Decreto nº 3.048, de 2000.

Previdência Social do Brasil. Não podem ser inscritos em atividades que não sejam aquelas previstas no Anexo I do Regulamento da Previdência Social, aprovado pelo Decreto nº 3.048, de 2000.

Previdência Social do Brasil. Não podem ser inscritos em atividades que não sejam aquelas previstas no Anexo I do Regulamento da Previdência Social, aprovado pelo Decreto nº 3.048, de 2000.

Previdência Social do Brasil. Não podem ser inscritos em atividades que não sejam aquelas previstas no Anexo I do Regulamento da Previdência Social, aprovado pelo Decreto nº 3.048, de 2000.

Previdência Social do Brasil. Não podem ser inscritos em atividades que não sejam aquelas previstas no Anexo I do Regulamento da Previdência Social, aprovado pelo Decreto nº 3.048, de 2000.

Previdência Social do Brasil. Não podem ser inscritos em atividades que não sejam aquelas previstas no Anexo I do Regulamento da Previdência Social, aprovado pelo Decreto nº 3.048, de 2000.

Previdência Social do Brasil. Não podem ser inscritos em atividades que não sejam aquelas previstas no Anexo I do Regulamento da Previdência Social, aprovado pelo Decreto nº 3.048, de 2000.

Previdência Social do Brasil. Não podem ser inscritos em atividades que não sejam aquelas previstas no Anexo I do Regulamento da Previdência Social, aprovado pelo Decreto nº 3.048, de 2000.

Previdência Social do Brasil. Não podem ser inscritos em atividades que não sejam aquelas previstas no Anexo I do Regulamento da Previdência Social, aprovado pelo Decreto nº 3.048, de 2000.

Previdência Social do Brasil. Não podem ser inscritos em atividades que não sejam aquelas previstas no Anexo I do Regulamento da Previdência Social, aprovado pelo Decreto nº 3.048, de 2000.

Previdência Social do Brasil. Não podem ser inscritos em atividades que não sejam aquelas previstas no Anexo I do Regulamento da Previdência Social, aprovado pelo Decreto nº 3.048, de 2000.

# Preços de hortaliças e frutas registram aumento, declara Conab

O Boletim Prohort, divulgado pela Companhia Nacional de Abastecimento (Conab) nesta quinta-feira (23/01), revelou oscilações significativas nos preços de hortaliças e frutas nos principais mercados do país em dezembro de 2024. Entre os destaques, a cebola, a cenoura e o tomate apresentaram alta, enquanto a batata registrou uma redução expressiva nos preços.

A batata, que vinha mostrando quedas constantes desde julho, apresentou uma baixa acentuada de 27,33% na média ponderada de preços em re-

lação a novembro. A maior oferta proveniente do Paraná foi apontada como o principal fator para a redução. Já a cebola, após um período de queda, registrou aumento devido à transição de safra, com a Região Sul assumindo o protagonismo no oferta.

A cenoura seguiu em alta pelo segundo mês consecutivo, impulsionada pela concentração da oferta em Minas Gerais, enquanto estados como Bahia e Goiás enviaram menores volumes ao mercado. O tomate, por sua vez, apresentou uma alta de 18% na média ponderada de

preços, reflexo da recuperação após uma oferta abundante no segundo semestre de 2024, que havia reduzido os valores anteriormente.

Entre as frutas, a banana, a maçã e a melancia tiveram aumento de preços, enquanto a laranja e o mamão apresentaram alta devido à menor oferta. A banana sofreu alta devido à menor oferta, enquanto a maçã viu os preços subirem por conta do fim dos estoques, apesar de uma demanda estável. Já a melancia, impactada por chuvas e temperaturas mais altas, registrou oscilações de preços e redução

da comercialização.

No caso da laranja, os preços caíram, mas ainda permanecem elevados. O mamão, por sua vez, teve queda na comercialização devido à menor colheita das variedades papaia e formosa, o que pressionou as cotações para cima.

As variações nos preços refletem o equilíbrio entre oferta e demanda e destacam a importância do monitoramento contínuo da Conab para garantir que os preços sejam acessíveis para os consumidores, sem comprometer a rentabilidade dos produtores.

CRPMIA-8 VIAGEM REVELI  
CNPJ: 08.829.537/0001-30

CRPMIA-8 VIAGEM REVELI  
CNPJ: 08.829.537/0001-30

CRPMIA-8 VIAGEM REVELI  
CNPJ: 08.829.537/0001-30

CRPMIA-8 VIAGEM REVELI  
CNPJ: 08.829.537/0001-30

CRPMIA-8 VIAGEM REVELI  
CNPJ: 08.829.537/0001-30

CRPMIA-8 VIAGEM REVELI  
CNPJ: 08.829.537/0001-30

CRPMIA-8 VIAGEM REVELI  
CNPJ: 08.829.537/0001-30

CRPMIA-8 VIAGEM REVELI  
CNPJ: 08.829.537/0001-30

CRPMIA-8 VIAGEM REVELI  
CNPJ: 08.829.537/0001-30

CRPMIA-8 VIAGEM REVELI  
CNPJ: 08.829.537/0001-30

CRPMIA-8 VIAGEM REVELI  
CNPJ: 08.829.537/0001-30

CRPMIA-8 VIAGEM REVELI  
CNPJ: 08.829.537/0001-30

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE URUOCA - Anexo do Regulamento de Licitação. A Prefeitura Municipal de Urucá, por meio do CPM, torna público o Edital de Licitação de Tomada de Preços nº 000712/2025, OBJETO: CONTRATO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, LIMPEZA E CUIDADOS DE VESTIÁRIO PARA O MUNICÍPIO DE URUCÁ, CE. Inscrição nº 000712/2025. O Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico: www.licitacoes.ead.gov.br. O prazo para apresentação de propostas é até o dia 27 de janeiro de 2025, às 14h30min. O local para a entrega das propostas é: Rua Manoel de Araújo, 200, Centro, Urucá, Ceará. O Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico: www.licitacoes.ead.gov.br. O prazo para apresentação de propostas é até o dia 27 de janeiro de 2025, às 14h30min. O local para a entrega das propostas é: Rua Manoel de Araújo, 200, Centro, Urucá, Ceará.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE URUOCA - Anexo do Regulamento de Licitação. A Prefeitura Municipal de Urucá, por meio do CPM, torna público o Edital de Licitação de Tomada de Preços nº 000712/2025, OBJETO: CONTRATO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, LIMPEZA E CUIDADOS DE VESTIÁRIO PARA O MUNICÍPIO DE URUCÁ, CE. Inscrição nº 000712/2025. O Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico: www.licitacoes.ead.gov.br. O prazo para apresentação de propostas é até o dia 27 de janeiro de 2025, às 14h30min. O local para a entrega das propostas é: Rua Manoel de Araújo, 200, Centro, Urucá, Ceará. O Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico: www.licitacoes.ead.gov.br. O prazo para apresentação de propostas é até o dia 27 de janeiro de 2025, às 14h30min. O local para a entrega das propostas é: Rua Manoel de Araújo, 200, Centro, Urucá, Ceará.

SUPORTE IMAGEM COMERCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA  
CNPJ: 15.868.826/01-46

SUPORTE IMAGEM COMERCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA  
CNPJ: 15.868.826/01-46

SUPORTE IMAGEM COMERCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA  
CNPJ: 15.868.826/01-46

SUPORTE IMAGEM COMERCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA  
CNPJ: 15.868.826/01-46

SUPORTE IMAGEM COMERCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA  
CNPJ: 15.868.826/01-46

SUPORTE IMAGEM COMERCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA  
CNPJ: 15.868.826/01-46

SUPORTE IMAGEM COMERCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA  
CNPJ: 15.868.826/01-46

SUPORTE IMAGEM COMERCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA  
CNPJ: 15.868.826/01-46